Gmail **Consórcio de Saúde <cisaltosertao@gmail.com>**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2 mensagens

Comercial <comercial@idservicos.com> 13 de março de 2018 16:37
Para: cisaltosertao@gmail.com

Prezado(a), segue em anexo pedido de esclarecimento referente ao pregão presencial nº 005/2018

Att:
Setor Comercial
I D Serviços e Empreendimentos LTDA - ME
CNPJ:23.300.255/0001-75
Rua Joel de Carvalho, nº 255, Centro, Alagoinhas, BA, CEP: 48.005-080
Tel. +55 (75) 3031-0089/3423-1583

00 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PP 005.2018.pdf
503K

Consórcio de Saúde <cisaltosertao@gmail.com> 14 de março de 2018 17:10
Para: Comercial <comercial@idservicos.com>

Boa tarde,

Segue esclarecimentos solicitados:

1. A empresa contratada deverá fornecer algum tipo de material/equipamentos? Caso sim, quais são os itens, as especificações, quantidades e a periodicidade de fornecimentos dos mesmos?

RESPOSTA: Observar o item 13 do termo de referência

2. Existe algum outro tipo de material/equipamento que será exigido da Contratada e que não

esteja previsto no edital?

RESPOSTA: Observar o item 13 do termo de referência

3. Algum colaborador faz jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade? Caso sim, qual o

grau a ser cotado nas planilhas de custos e suas respectivas funções?

RESPOSTA: A empresa deverá fazer visita técnica para esclarecer eventuais dúvidas.

4. Algum colaborador fará jus a adicional noturno?

RESPOSTA: Apenas 02 (dois) vigias farão jus ao adicional noturno, visto que a escala de serviço e de 12 X 36.

5. A Convenção Coletiva que devemos utilizar seria o SEAC X SINDILIMP 2017/2018?

RESPOSTA: A empresa deve verificar se existe e qual a CCT de cada categoria.

6. Devemos cotar exames médicos, vale transporte, vale alimentação, seguro de vida, plano de saúde, assistência odontológica, fardamento, EPI, Material, Equipamentos, PPRA e PCMSO conforme prevê a CCT SEAC X SINDILIMP 2017/2018 e o presente Edital?

RESPOSTA: A empresa deverá seguir o estipulado no edital.

7. Verificamos no preenchimento da planilha de custos e formação de preços, obedecendo a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, que o valor orçado para a licitação em questão é IRRISÓRIO para as necessidades contratuais. Pois somando o valor dos salários dos postos de serviços informados no edital, mais os benefícios obrigatórios previstos em convenção, mais insumos (exames médicos, vale transporte, vale alimentação, seguro de vida, plano de saúde e assistência odontológica, fardamento, Equipamentos, PPRA e PCMSO), e mesmo que

sejam zerados os valores referentes à Taxa de Administração e o lucro da empresa, ainda assim o valor é superior ao valor máximo admitido para a contratação. Não seria o caso de haver uma reavaliação dos valores estimados, visto que houve equivoco no valor orçado para a contratação em questão? Constatando dessa forma que houve equivoco no valor orçado para a contratação em questão, solicitamos que os custos sejam revistos, o valor contratual alterado e acrescidos margens nos custos administrativos e na remuneração da empresa para que o objeto seja licitado assegurando a participação de todas as licitantes e a isonomia entre elas.

RESPOSTA: Não houve equivoco no valor. O Valor referencial foi baseado no preço de mercado e planilha de custo realizada pela contabilidade do consórcio.

8. Referente à estimativa orçamentária anual, favor esclarecer a memória de cálculo deste valor, pois, os mesmos não se encontram disponíveis no Edital. Como dito anteriormente, os valores cotados estão aquém dos valores praticados no Mercado. Sendo assim, como a Administração chegou aos valores em questão?

RESPOSTA: O Valor referencial foi baseado no preço de mercado e planilha de custo realizada pela contabilidade do consórcio.

9. Caso tenha existido Pesquisa de Mercado, está sendo levado em consideração orçamentos fornecidos por Cooperativas? Caso sim, a Administração tem ciência que existe grande diferença entre os preços cotados por Cooperativas e Empresa de Direito Privado?

RESPOSTA: Não baseamos em orçamento de cooperativa.

10. Os serviços ora licitados, já estão sendo terceirizados por alguma empresa? Caso afirmativo, qual é a atual prestadora de serviço?

RESPOSTA: Sim.

11. O Município de Guanambi/BA disponibiliza de sistema de Transporte Coletivo? Qual é o valor do Vale-Transporte deste Município?

RESPOSTA: O município não dispõe de sistema de transporte coletivo.

12. Referente aos impostos, qual é o ISS adotado pelo Município de Guanambi/BA?

RESPOSTA: No momento não tenho essa informação, pode ser obtida na Prefeitura de Guanambi, BA. - Telefone: (77) 3452-4300

Atenciosamente,

IZABEL CRISTINA F. DE MATOS
Pregoeira - Resolução CIS ALTO SERTÃO nº 004/2018
[Texto das mensagens anteriores oculto]